



**LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2022  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.865/2021), COM CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no orçamento vigente o valor de **R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)**, por excesso de arrecadação de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
P. A: 1.021 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.0570 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)	R\$ 228.912,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 228.912,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do FNDE/PAR- Plano de Ações Articuladas, por intermédio do Ministério da Educação e a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012, conforme Termo de Compromisso 202002339-4/FNDE/PAR, no valor de **R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)**.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
0570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Termo de Compromisso nº 202002339-4/FNDE/PAR – Aquisição de 01 Ônibus Escolar	228.912,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>228.912,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no valor de **R\$ 186.088,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

*rep*

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
--	-------



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45



<b>UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
P. A: 1.021 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.0540 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.)	R\$ 186.088,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 186.088,00</b>

**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 186.088,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais)**, com recursos vinculados (transferências do FUNDEB impostos e transferências de impostos), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>UNIDADE: 05.04 – FUNDEB</b>	
P. A: 2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 30% (276) 3.1.90.11.00.00.00.00.0540 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.)	R\$ 186.088,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 186.088,00</b>

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024